



LEI Nº 3855, de 30 de maio de 2023.

Denomina a “Creche Municipal Celina Salomé Alves de Oliveira – Vovó Celina”, a creche situada à Rua Belo Horizonte, nº 998, Bairro de Lourdes, nesta cidade”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal localizada à Rua Belo Horizonte, nº 998, Bairro de Lourdes, neste Município, como “Creche Municipal Celina Salomé Alves de Oliveira – Vovó Celina”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo determinar a instalação de placas de nomenclatura, bem como a devida comunicação do disposto nesta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL